

Orientação Operacional nº 004/2020

Regras e procedimentos referentes à devolução de saldos de projetos concluídos e cancelados das Ações Estratégicas EMBRAPPII

O presente documento trata dos procedimentos e regras referentes à devolução de saldos de projetos concluídos e cancelados, no âmbito das Ações Estratégicas EMBRAPPII, como Contrato SEBRAE (nº 58/2017) – “Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Microempreendedores Individuais, Micro e Pequenas Empresas”, 2º contrato entre EMBRAPPII / SEBRAE (nº 150/2019) - “Fomento e Promoção de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Microempreendedores Individuais, Micro e Pequenas Empresas”, PPI IoT / Manufatura 4.0, Programa Prioritário ROTA 2030 EMBRAPPII, e demais ações que vierem a integrar o portfólio EMBRAPPII.

Os totais dos saldos remanescentes de projetos vinculados às ações estratégicas devem ser devolvidos à EMBRAPPII em até 60 (sessenta) dias da data da conclusão ou cancelamento dos projetos e os comprovantes de depósitos devem ser encaminhados, via EMBRAPPII Tickets, para o engenheiro responsável pela Unidade, fazendo referência ao número do projeto, destacando os subtotais correspondentes aos aportes do principal e dos rendimentos, quando houver.

Excepcionalmente, nos casos de projetos SEBRAE, devem sempre ser devolvidos integralmente os rendimentos das aplicações financeiras da Fonte SEBRAE.

Esta orientação não se refere a saldos provenientes das fontes Empresa e Unidade e, nos casos de projetos Sebrae, os da fonte Embrapii.

Ressalta-se que os projetos passam normalmente pela análise das prestações de contas.

As demais regras do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII permanecem inalteradas, especialmente aquela que trata de saldos da fonte Embrapii, ou seja, não originados de Ações Estratégicas.